

PROCESSO SEI Nº: 065.10933.2024.0003345-60

ORIGEM: DIS – Diretoria de Desenvolvimento e Integração de Soluções

DESTINO: Comissão de Licitação - CL

Prezada Comissão de Licitação (CL),

Em resposta à solicitação feita à DIS – Diretoria de Desenvolvimento e Integração de Soluções, segue análise dos documentos apresentados pela empresa TTY2000 Tecnologia e Sistemas Ltda, no processo de licitação 065.10933.2024.0003345-60, para implantação de sistema de registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para construção de software utilizando práticas ágeis, de forma remota, medidos em Ponto de Função (PF), de acordo com padrões técnicos de desempenho e qualidade definidos no respectivo Termo de Referência – **Lote 01 - Construção de Software com tecnologia PHP.**

Considerando o cancelamento do preço registrado pela ARP nº 002/2024, em nome da empresa City Connect Soluções em Tecnologia Ltda, e posterior desclassificação da Sistematech Desenvolvimento de Software Ltda, a empresa TTY2000 Tecnologia e Sistemas Ltda, segunda integrante do cadastro reserva do Pregão Eletrônico nº 009/2024, foi convocada para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação, objetos de análise deste parecer.

Os atestados de capacidade técnica foram avaliados observando as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao PE 009/2024, transcritas a seguir:

“7.1. A LICITANTE deverá encaminhar os seguintes documentos para efeito de habilitação:

7.1.1 A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa já executou ou executa serviços de desenvolvimento de software, comprovando o perfeito cumprimento das obrigações com características técnicas e complexidade similares ao objeto desta licitação.

7.1.2. Cada atestado apresentado deve conter:

- *Identificação do contrato: número e vigência.*
- *Período da prestação do serviço.*
- *Descrição dos serviços que foram realizados no período da prestação do serviço.*
- *Linguagem de programação.*
- *Quantidade de pontos de função (ou outra unidade de contratação) efetivamente trabalhadas, por linguagem de programação.*

7.1.3. Cada atestado deve ser apresentado em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pelas informações contidas, com telefone e e-mail.

7.2. Para que a licitante vencedora comprove sua capacidade operacional em executar o volume de serviço previsto no período de um ano, para cada lote, só serão aceitos atestados cujo somatório de Pontos de Função (PF), de todos os atestados válidos e aceitos, corresponda a um quantitativo de, no mínimo, 50% dos PF definidos para o respectivo lote, observada o tipo de tecnologia exigida. Este percentual se justifica para comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível com características e quantidades com o objeto da licitação, mitigando assim, os riscos de inexecução do contrato.

7.3. Os serviços de desenvolvimento de software descritos nos atestados devem contemplar a tecnologia definida para o lote com os respectivos quantitativos de Ponto de função.

7.4. Caso a LICITANTE não tenha atestados em ponto de função, serão aceitos atestados com conversão homem-hora para ponto de função. Para efeitos de conversão, será considerada a produtividade 12 (doze) horas para cada 1 (um) ponto de função, de acordo com a produtividade de projetos de média complexidade observada no Roteiro de Métricas de Software do SISP (versão 2.3).

7.5. Os atestados de serviços prestados em Unidades de Serviço Técnico (UST) serão convertidos em PF na proporção de 12 UST para cada 1 (um) PF.

7.6. Os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da PRODEB, para verificação da autenticidade do conteúdo e da execução satisfatória de objeto compatível com as características do objeto licitado, tanto do ponto de vista do processo de software e das normas técnicas que regulamentam esses serviços, quanto em termos de quantidades e prazos demandados."

Avaliação Capacidade Técnica

Conforme trecho acima, transcrito do edital, frente aos atestados de capacidade técnica anexados ao processo, concluímos que parte dos atestados entregues pela TTY2000 Tecnologia e Sistemas Ltda atendem aos requisitos exigidos no edital.

Segue quadro resumo dos atestados apresentados, incluindo considerações e situação:

Atestado	Emitente	Descrição	Linguagem(ns) apresentada(s) no atestado	Experiência Técnica				Considerações	Situação
				Lote 01 - Tecnologia PHP					
				PF	h/h	UST	Qtde PF Apurados		
1	INGES - Instituto Nacional de Gestão e Estudos Sociais	Desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação em regime de Fábrica de Software, utilizando a linguagem PHP.	PHP	1.130			1.130	Aceito	
2	TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Fornecimento de postos de trabalho, com mensuração de resultado, para prestação de serviços de desenvolvimento de novas soluções, bem como evolução e sustentação de sistemas, de forma presencial, utilizando práticas ágeis, de acordo com as especificações e quantitativos constantes deste contrato.	Java, Forms, PHP e tecnologias emergentes.		40.320		3.360	Atestado com 16 postos de trabalho, executado desde 27.02.2023: 16 postos PHP * 168h/mês * 15 meses = 40.320 horas. Conversão em PF: 40.320/12h = 3.360 PF. (168h/mês por posto de trabalho, conforme resposta ao questionamento durante a licitação)	Aceito
3	Advocacia Geral da União	Serviços continuados de relativos ao ciclo de vida de software, englobando o desenvolvimento, a manutenção e a sustentação de soluções, na forma presencial ou remota (a critério da Administração) e aderente à Metodologia de Desenvolvimento de Software da AGU (MDS-AGU) que é baseada nas práticas ágeis, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	Não especificado					Não especificou a quantidade de PF, Horas ou UST para a linguagem PHP.	Rejeitado
4	CEMIG -- Companhia Energética de Minas Gerais	Serviço técnico de desenvolvimento de sistemas de informática nos ambientes web e cliente servidor, com a contratação de 20.000 PF	Visual Basic 6.0, C/C++, Java 1.5, C#, .Net, PHP, ASP,					Não especificou a quantidade de PF, Horas ou UST para a linguagem PHP.	Rejeitado

Verifica-se que, apesar da rejeição de dois atestados, foram comprovadas quantidades superiores aos 4.000 PF solicitadas, totalizando 4.490 Pontos de Função:

- INGES - Instituto Nacional de Gestão e Estudos Sociais, com 1.130 PF;
- TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com 3.360 PF.

Assim sendo, a empresa TTY2000 comprovou sua capacidade técnica para a execução dos serviços estabelecidos nesta contratação.

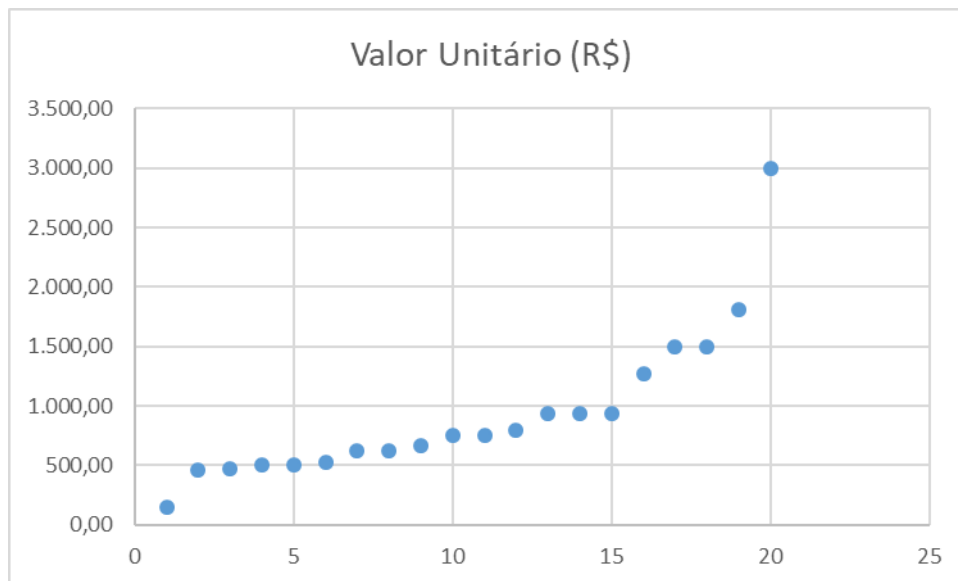
Avaliação Proposta Comercial

A proposta comercial apresentada pela TTY2000 está em conformidade com o estabelecido no PE 009/2024:

- A proposta de preço contém razão social do fornecedor, telefone para contato, endereço, preposto responsável, CNPJ, devidamente assinada e datada;
- A licitante manteve o preço apresentado pela empresa City Connect, no valor de R\$ 3.700.000,00;
- O preço ofertado é aproximadamente 63,56% menor em relação ao valor referencial;
- Ao comparar o valor unitário proposto pela TTY2000 (R\$462,50) e o valor da empresa K R P Consultoria em TI Ltda (R\$704,15), menor orçamento obtido para definição do valor referencial, a proposta comercial da TTY2000 está aproximadamente 34,31% menor;
- Outro ponto é com relação aos próximos dois licitantes, que apresentaram propostas variando de 8,10% a 13,51% superiores em relação à proposta vencedora. O quadro abaixo apresenta histórico da licitação:

EMPRESA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	% em relação ao valor referencial
SIGMA DATASERV INFORMATICA S A (desclassificada)	150,00	1.200.000,00	-88,18
CITY CONNECT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	462,50	3.700.000,00	-63,56
SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	462,50	3.700.000,00	-63,56
TTY 2000 TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	462,50	3.700.000,00	-63,56
HAMMER CONSULTORIA LTDA	500,00	4.000.000,00	-60,61
MSB TECNOLOGIA LTDA	525,00	4.200.000,00	-58,64
PAIPE - SUPORTE, MANUTENCAO E DESENV DE TEC DE SOF	623,62	4.988.979,08	-50,87
FSBR - FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA	623,75	4.990.000,00	-50,86
WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	662,50	5.300.000,00	-47,80
RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.	749,76	5.998.095,70	-40,93
THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	750,00	6.000.000,00	-40,91
GILVAN ALVES DE OLIVEIRA	800,00	6.400.000,00	-36,97
AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA	933,75	7.470.000,00	-26,43
AVANSYS TECNOLOGIA LTDA	935,00	7.480.000,00	-26,33
INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	935,20	7.481.600,00	-26,32
SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA.	1.274,50	10.196.000,00	0,42
M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.	1.495,23	11.961.807,02	17,81
HORIZON INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	1.500,00	12.000.000,00	18,18
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA	1.810,65	14.485.200,00	42,66
DATAINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	3.000,00	24.000.000,00	136,37
VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	11.250.000,00	90.000.000,00	886.271,16

- Ao analisar o gráfico de distribuição dos valores unitários de PF, pelo fato de termos diversos fornecedores com preços próximos do licitante vencedor, indica que o preço proposto pela TTY2000 é exequível:



- A licitante vencedora declara que estão inclusos todos os custos indiretos necessários à plena execução dos serviços previstos no Termo de Referência, incluindo o custo do preposto da empresa CONTRATADA, tais como: salário, encargos, auxílio-alimentação, auxílio-transporte do preposto, entre outros. Declara também que, no valor ofertado estão todas e quaisquer despesas com mão de obra; vale transporte e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados; auxílio alimentação ou refeição, uniformes, diárias, transportes e fretes, bem como os demais encargos trabalhistas; taxas (inclusive de administração, emolumentos, prêmios de seguro, ISS); despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas ou indiretas, material, inclusive de consumo; lucro; enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto;

Por tudo aqui exposto, a proposta comercial apresentada está dentro dos padrões estabelecidos, sendo considerada exequível.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas neste parecer, a Diretoria de Desenvolvimento e Integração de Soluções avalia que a licitante possui a qualificação técnica exigida no edital, e considera sua proposta comercial exequível, e desta forma está qualificada para a execução do serviço.

Salvador, 09 de outubro de 2024

Carlos Eduardo da Silva Carvalho
Gerência de Soluções Corporativas - GSC

Regina Célia Arruda
Analista de TI

De acordo

Makoto Koshima
Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções